



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MINUTA DO EDITAL PARA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**, ente de Direito Público, sediado à Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, CEP 58.300-410, através de sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº 107/2017, datada de 1.º de fevereiro de 2017, torna em conformidade com as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e suas alterações, com os Decretos n.º 3.555/00 e 5.450/05, torna público que realizará o **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017 do tipo menor preço por item**, para o objeto abaixo descrito. A proposta de preços e a documentação relativa a esta licitação serão recebidas simultaneamente na sessão pública que realizar-se-á em **24 de abril de 2017, às 09h**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Dom Pedro II, s/n, Vila Operária Tibiri, Santa Rita-PB. Esta licitação autorizada por meio do **Processo Administrativo nº 032/2017**, será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar 123/2006 e pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições constantes neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

DATA: ___/___/___

HORÁRIO: ___ horas

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Dom Pedro II, s/n, Vila Operária Tibiri, Santa Rita-PB.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Rita**, com características constantes no **Anexo I** deste Edital;
- 1.2 A existência dos preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Certame todos e quaisquer interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atenda às exigências deste Edital;

2.2 Não poderá participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas coligadas ou vinculadas, como também Consórcio de Firms;
- b) empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta, indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c) empresa que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação; e
- d) empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- e) empresa estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- f) que tenham funcionários, membro, dirigente de qualquer órgão da Administração Municipal de Santa Rita.

2.3 Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no presente Edital;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio da Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e ainda, **apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, Lei nº 10.520/2002, nos termos abaixo:**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede (endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo do(a) representante), em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão do tipo Presencial nº 006/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

3.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 só terão direito a fazer uso da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes devidamente credenciados e os membros da CPL.

3.2 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.

3.3 A pregoeira e equipe de apoio só autenticará documentos a partir do original, até às 24 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação (Não serão autenticados os documentos no dia da sessão).

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante ou, não o havendo, em papel contendo o CNPJ,

4.2 Na proposta de preço estarão incluídas todas os custos com frete, tributos e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.3 A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear quaisquer alterações para mais;

4.4 A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.5 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos;

4.6 Deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho, contendo na sua parte externa o título.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
PREGÃO Nº 006/2017
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)**

4.7 A proposta deverá ser conforme as seguintes orientações:

- a) mencionar o nº deste **pregão** e especificação, minuciosa e clara, do objeto licitado, obedecendo ao Termo de Referência deste Edital,
- b) os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: **Valor unitário e global do ITEM**, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, sem previsão inflacionária, e de preferência, também por extenso, sendo admitidas apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00), no preço unitário e global;
- c) conter nome, profissão, número do CPF/MF e do documento de identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da ata de registro de preços do contrato, inclusive informando o endereço eletrônico para comunicações;
- d) declaração de prazo de validade da proposta, a qual deverá **ser de 90 (noventa) dias corridos**, a contar da abertura do certame, tendo em vista tratar-se de fornecimento por Sistema de Registro de Preços;
- e) Datada e assinadas na última folha pelo representante legal da licitante, e, ainda, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas;
- f) Indicação da conta corrente e agência do Banco onde serão depositados os valores decorrentes do Contrato;
- g) Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação, garantia, marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário, já determinados no preâmbulo deste Edital;

5.2 No local e hora marcados, as interessadas deverão comprovar, conforme **item 3** deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame;

5.3 Finalizada a etapa de credenciamento e declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento de todos os envelopes;

5.4 Em seguida, serão abertos os envelopes “nº 1” contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS**, sendo feita à conferência e posterior rubrica.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**;

6.2 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas comerciais para o objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados;

6.3 Será classificada e proclamada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor percentual proposto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor percentual;

6.3.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de valores, nas condições definidas no **subitem 6.3**, o pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas;

6.4 Às proponentes classificadas conforme **subitens 6.3 e 6.3.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

6.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas;

6.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no **item 10** deste Edital;

6.7 A Pregoeira poderá definir lances mínimos em qualquer fase da etapa de lances verbais, visando com esta medida a celeridade do processo;

6.8 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor percentual;

6.9 Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o definido neste Edital e **cujo valor se situem abaixo da estimativa de preços unitários calculada pelo menor valor pesquisado no mercado, através da Coordenadoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;**

6.10 Sendo aceitável a proposta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado:

a) relativa à documentação exigida no **item 7** deste Edital;

6.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto definido neste Edital.

6.12 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não for habilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos;

6.13 Nas situações previstas nos **subitens 6.9 e 6.12**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtida taxa percentual melhor;

6.14 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes das licitantes;

6.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada;

6.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras;

6.17 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder desta Secretaria, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora, ou o posicionamento final da licitação. Após este fato, os referidos envelopes ficarão **por vinte dias corridos** à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, os envelopes serão destruídos.

6.18 Durante a fase de julgamento, após a etapa de lances, caso necessite, a Pregoeira exigirá do licitante vencedor amostras dos produtos ofertados, as quais deverão ser apresentadas, em até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.

6.18.1 A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada, e o processo será encaminhado para a Coordenação Jurídica para as providências cabíveis. Ato contínuo, será convocado o licitante que apresentou a melhor oferta subsequente, na ordem de classificação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para que as licitantes sejam tidas como habilitadas se faz necessário a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO:

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

(nome da empresa, CNPJ ou CIC nº, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local e data _____

(assinatura) _____

nome e número da identidade do declarante.

7.1.2 Declarar, em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO:

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____ **DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____)**

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima
local e data _____
(assinatura) _____
(representante legal)

7.1.3 Atestado de Capacidade **compatíveis com o objeto da licitação, constante no item 1.0. deste Edital**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em se tratando deste último (privado) deverá vir acompanhada da cópia da respectiva nota fiscal;**

7.1.3.1 Não serão aceitos atestados sem a descrição e quantidade dos produtos fornecidos ou escritos de forma genérica.

7.1.4 O **Certificado de Registro de Fornecedor - CRF, emitido pela Prefeitura de Santa Rita**, dentro de sua validade. As empresas ainda não cadastradas poderão requerer seu cadastramento junto à unidade de cadastramento desta Edilidade **até o terceiro dia útil anterior da data de abertura da Licitação. Não serão aceitos registros cadastrais de outros órgãos.**

7.2 **As empresas** deverão apresentar, **além da documentação relacionada no Subitem 7.1.1 a 7.1.4, na fase de habilitação os seguintes documentos:**

7.2.1 Relativa à Habilitação Jurídica:

7.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social **Consolidado** e seus Aditivos se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 Relativa à Regularidade Fiscal:

7.2.2.1 Comprovante de Inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, emitido até **90 (noventa) dias** antes da data fixada para a abertura da licitação

7.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.4 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,

7.3 Certidão negativa do cartório de registro de falências e concordatas do local da sede do proponente, emitidas até **90 (noventa) dias** antes da data fixada para a abertura da licitação.

7.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.

7.5 Será considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar a documentação exigida neste Pregão, ou demonstrar documentações vencidas ou ainda, não fizer a comprovação, quando for o caso, do exigido no subitem 7.4. deste edital;

7.6 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, numerados sequencialmente e na ordem retromencionada, descritos na folha abaixo o número do item a que corresponde. Esta medida visa facilitar a conferência da citada documentação;

7.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.8 O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, contendo na sua parte externa o título.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 006/2017
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)**

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço expresso no **subitem 19.7** deste Edital;

8.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

8.1.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DOS RECURSOS

9.1 Declarada(s) a(s) vencedora(as), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, a vencedora;

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo;

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata;

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço, horários e dias estipulados no **item 19.7** deste Edital;

9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.8 Dos Atos da Pregoeira caberá:

I - recurso, dirigido ao Secretário de Administração e Gestão interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no **subitem 19.7** deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicação das penas de suspensão ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.8.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela

autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93);

9.8.2 A intimação dos atos referidos no inciso I do **subitem 9.8**, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação preferencialmente no Diário Oficial do Município;

9.9 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 10.520/2002 a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, por até 02 (Dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 Caracterizando-se recusa formal à contratação, pode a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

10.4.1 Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão ou entidade usuária do Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento despesa específicos constarão da Nota de Empenho e do Contrato se for o caso.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Ata de Registro de Preços, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

12.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que justificado.

12.3 A Ata de Registro de Preços oriundo desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

12.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-la ou recusar-se a atualizar a documentação, no prazo exigido, será convocada outra licitante para entrega do objeto, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

12.5 Caso seja apresentada proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao objeto desta licitação, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado tantos fornecedores quanto sejam necessários para que se complete a quantidade estimada, obedecida a ordem de classificação, devendo os licitantes declararem sua intenção de adesão no dia do certame.

12.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

12.7 A licitante vencedora será a detentora da Ata de Registro de Preços;

12.8 Poderão utilizar-se da ARP qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia e respectiva anuência da Prefeitura Municipal de Santa Rita;

12.9 As aquisições e contratações adicionais decorrentes da utilização da ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados. Já, relativamente aos quantitativos decorrente das adesões à ARP, estes não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

12.10 Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas na ARP, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito pela Secretaria de Municipal de Finanças, que deverá emitir e registrar em sua Unidade Contábil, a Nota de Empenho das despesas decorrentes deste PREGÃO a Contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, não se admitindo cobrança bancária, à vista da nota fiscal apresentado em 02 (duas) vias, correspondente ao serviço realizado no período, devidamente visado e atestado pela unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA;

13.2 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal e ainda manter as condições que trata o **item 7.7**;

13.2.1 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste instrumento;

13.3 O pagamento somente será liberado após a dedução de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

13.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

13.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos/serviços não estiverem de acordo com o Edital e seus anexos;

13.6 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente.

14. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Não haverá reajustamento de preços de acordo com a Lei nº 10.192/01 de 14/02/2001(DOU 16/02/2001)

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

15.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

15.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do objeto;

15.3 Fiscalizar o Contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Entregar os itens constantes da ARP em total consonância com a Termo de Referência (Anexo II), bem como com a Especificação do Objeto (Anexo I).

17. DO FORNECIMENTO DOS OBJETOS

17.1 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Edital, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA a qualquer momento, devolvê-lo sem que haja qualquer custo por parte da contratante, se o mesmo não estiver de acordo com o exigido no Edital. E ainda a contratada ficará sujeita as penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

17.2 Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado até a sede desta Edilidade, será de inteira responsabilidade da contratada;

17.3 O Fornecimento do objeto licitado, será em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, para o primeiro pedido, e de 2 (dois) dias para os demais, contados da data da solicitação.

18. LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

18.1 Das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP:

18.1.1 Para que as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP se beneficiem dos direitos adquiridos pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se faz necessário à apresentação, no ato do credenciamento e juntamente com a documentação de credenciamento, dos seguintes documentos:

18.1.1.1 Comprovar através de Declaração da Junta Comercial (**CERTIDÃO ESPECIFICA**) e da Receita Federal - emitidas até **60 (sessenta) dias** antes da data fixada para a abertura da licitação - que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP. Caso a empresa seja optante do SIMPLES NACIONAL,

18.1.2 As empresas que, mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação ao Pregoeiro ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento ou deixarem de apresentar um dos documentos exigidos nos **subitens 18.1.1.1**, terão seus benefícios automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação de maneira e/ou em tempo hábil;

18.1.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo;

18.1.4 A empresa que comprovadamente estiver em acordo com o **subitem 18.1.1** se enquadrar na categoria de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP poderá dispor dos seguintes Benefícios:

18.1.4.1 Participar das licitações mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente, no envelope de habilitação, toda a documentação, inclusive o documento que apresente alguma restrição;

18.1.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

18.1.4.2.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo Facultado a esta Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

18.1.4.3 Preferência de Contratação como critério de desempate;

18.1.4.3.1 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que esta empresa (a mais bem classificada) não se enquadre na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ou ainda não atenda as exigências de comprovação de que trata o **subitem 18.1.1**

18.1.4.3.2 Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

18.1.4.3.2.1 Finalizada a etapa de lances e considerando o empate de que trata o **subitem 18.1.4.3.1**, o Pregoeiro convocará o representante da Microempresa- ME ou da Empresa de Pequeno Porte - EPP (o mais bem classificado), para que ele apresente um novo lance verbal, em um prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena

de preclusão deste direito, com o preço inferior aquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

18.1.4.3.2.2 Caso o representante da Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP não apresente um lance inferior ao daquele considerado vencedor, lance este de que trata o **subitem 18.1.4.3.2.1**, o Pregoeiro convocará pela ordem remanescente todos os representantes das Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP que porventura se enquadrem com suas propostas finais iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, até que um apresente uma proposta com o valor inferior ao da vencedora ou não haja mais Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP dentro do percentual estabelecido como empate;

18.1.4.3.2.3 Não havendo Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP dentro do percentual estabelecido como empate, ou havendo, mas não apresentando lance verbal inferior ao valor do considerado vencedor, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que esta seja aceita pelo Pregoeiro;

18.2 Será assegurado a todos os licitantes, a legitimidade para questionar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte do concorrente. **No entanto o abuso tanto da pretensão de usurpação, quanto do questionamento será igualmente punido.**

18.2.1 No caso de arguição de qualquer um dos fatos acima, caberá ao recorrente o ônus da prova da alegação, devendo ser respeitados os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, antes da conclusão final administrativa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É assegurado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.3 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.4 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA;

19.5 O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

19.7 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira MARIA NEUMA DIAS CHAVES, no endereço: Praça Getúlio Vargas, n.º 40B, Centro da cidade de Santa Rita – PB, nos dias úteis, no horário compreendido entre das 8h às 14h, observado o prazo fixado no **subitem 8.1** deste Edital;

19.8 É vedado a Contratada ceder ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

19.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

19.10 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n.º10.520/02, dos Decretos n.º 3.555/2000, e alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

19.11 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificação do Objeto;**
- Anexo II - Termo de Referência;**

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV - Minuta de Contrato;

19.12 A obtenção do presente edital será feita junto a Comissão Permanente de Licitação ou no link <http://licitacoes.santarita.pb.gov.br/category/editais/>.

19.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Rita, 13 de março de 2017

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeiro

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, em conformidade com as condições e especificações abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA PARA TELEFONE CLIENTE/ FORNECEDOR, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS NO MÍNIMO COM 75G/M2, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO. ANO 2017	und	29		
2	ALFINETES MARCADORES EM METAL COM CABEÇA EM ESFERA COLORIDAS	cx	57		
3	ALMOFADA DE CARIMBO COM TINTA EM PVC Nº 3	und	240		
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE Nº 4, MEDINDO 17X10 CM, COM TINTA AZUL OU PRETA;	und	83		
5	APAGADOR DE QUADRO DE GIZ SEM DEPOSITO EM PVC	und	750		
6	APAGADOR DE QUADRO BRANCO EM PVC COM DEPOSITO	und	805		
7	APOIO DE PUNHO PARA PREVENIR L.E.R. (LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO) E A CONTRAÇÃO ESTÁTICA AO DIGITAR COM BASE ANTI-DERRAPANTE, COMPOSTO EM GEL OU SIMILAR, TAMANHO DE UM TECLADO PADRÃO.	und	52		
8	APONTADOR S/DEPOSITO COM 100 PÇS EM PVC	cx	350		
9	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.	und	416		
10	ARQUIVO MORTO GR PAPELÃO C/25 400X185X305 DELTA	pct	160		
11	ARQUIVO MORTO GR PLÁSTICO C/50 400X185X305	pct	120		
12	BOLA DE SOPRO 6,50MM 50 BOLAS COM 30 PACOTES	cx	160		
13	PORTA DOCUMENTO DE ACRILICO COM 1 DIVISAO	und	60		
14	PORTA DOCUMENTO DE ACRILICO C/ 2 DIVISÕES.	und	60		
15	PORTA DOCUMENTO DE ACRILICO C/3 DIVISÕES	und	60		
16	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA), EM ACRÍLICO, COM 2(DOIS) COMPARTIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 26 CM CADA BANDEJA, COM SEPARADORES DE METAL, NA COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO;	und	87		
17	BARBANTE DE ALGODÃO DE 8 FIOS TORCIDOS NA COR BRANCA	rl	42		
18	BARBANTE DE SISAL EM COR NATURAL, COM 0,3 CM DE ESPESSURA ROLO C/ 500 G	rl	45		
19	FIO DE NYLON 0,40	rl	48		
20	BATERIA 9V DE 1,5 VTS ALCALINA 2 POLO	und	60		

21	BATERIA DE 9 VOLTS	und	165		
22	BATERIA DE LITUM 3 VOLTS, P/ USO EM GLICOSIMETRO REF DL 2032	und	460		
23	BOBINA DE MAQUINA CALCULAR 57 MM X 30MT C/30 UNDS.	cx	45		
24	BOBINA DE TERMICA 76 M C/2V 30MT C/30UNDS PRIINT	cx	36		
25	BORRACHA ALBION COM DUAS CORES CX COM 40 PÇS.	cx	658		
26	BORRACHA ALBION BRANCAREF 40. CX C/40 PÇS.	cx	650		
27	BORRACHA PONTEIRA BRANCA C/100 PÇS	cx	650		
28	BORRACHA DE VINIL, COM CINTA PLÁSTICA, PARA LÁPIS GRAFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 21 X 11MM	und	370		
29	BORRACHA PONTEIRA DE VINIL, PARA LÁPIS GRAFITE - CX. COM 50 UNID.	und	121		
30	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM PAPEL PAUTADO - DE 100 FLS. ARAMADO	und	179		
31	CADERNO BROCHURÃO DE 96 FLS CAPA DURA C/80 PÇS	cx	275		
32	CADERNO ESPIRAL 96FLS CAPA DURA 1/4 C/80 PÇS	cx	275		
33	CADERNO DE 10 MATERIA COM 120 FOLHAS CAPA SIMPLES	und	800		
34	CADERNO DE 15 MATERIA COM 240FOLHAS CAPA	und	800		
35	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X130X250MM C/25PÇS	cx	130		
36	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO 350X130X250MM C/50 PÇS CIL	cx	120		
37	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, TODAS AS CORES COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES DE 36,5 X 25 X 13,5 CM;	und	387		
38	CALCULADORA 08 DÍGITOS PEQUENA PILHA BOLSO	und	350		
39	CALCULADORA DE MESA, MINIMO DE 12 DÍGITOS NO VISOR, ENERGIA SOLAR E BATERIA (PILHAS ALCALINA) COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLAS PLASTICAS OU BORRACHA, QUATRO OPERAÇÕES, TECLA DE RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM, NA COR GRAFITE, MEDINDO APROX 140 X 100 X 25MM	und	525		
40	CALCULADORA DE MESA COM ALIMENTAÇÃO PARA EMERGIA ELÉTRICA; CAPACIDADE DE OPERAÇÃO 14 DÍGITOS; DISPLAY AZUL FLUORESCENTE COM 14 MM DE ALTURA (GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO); CONTADOR DE ITENS; RELÓGIO E CALENDÁRIO; CÁLCULO DE MÉDIA; FUNÇÃO DE GRAND TOTAL COM SELETOR; FUNCIONA SOMENTE NA FORÇA (110 E 220VOLTS); ALTA VELOCIDADE: 4,5 LINHAS/SEGUNDO; FUNÇÃO DE CONVERSÃO; CÁLCULO DE MÉDIA (TECLA AVG); IMPRESSÃO BICOLOR EM FITA DE NYLON (PRETO E VERMELHO); TECLAS GRANDES; TECLAS	und	01		

	MÚLTIPLAS FUNÇÕES - MU; TECLAS GT: ACUMULA TOTAIS DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, ALÉM DE RESULTADOS DE PORCENTAGEM; INDICA E IMPRIME O NÚMERO DE VEZES QUE AS TECLAS +, -, /, *, FOREM ACIONADAS; CÁLCULO DE TAXA DE IMPOSTO (TECLA TAX +/-); BLOCO IMPRESSOR EM AÇO E SISTEMA DE FITA CONVENCIONAL PARA FITAS DE NYLON E ALGODÃO; VISOR AZUL FLUORESCENTE 14 DÍGITOS E IMPRESSÃO EM PAPEL; SELETOR IMPRIME / NÃO IMPRIME; SELETOR DE DECIMAIS; SELETOR DE ARREDONDAMENTO; GARANTIA DE TRÊS MESES CONTRA DEFEITOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO.				
41	CALCULADORA ELETRONICA DE BATERIA AA 1.5 V	und	82		
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, EM CAIXA COM 50 UND	cx	492		
43	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, EM CAIXA COM 50 UND	cx	1304		
44	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, EM CAIXA COM 50 UND	cx	581		
45	CANETA PARA CD RETROPROJETOR 0,1MM C/12PÇS COR AZUL, PRETA	cx	101		
46	CANETA PARA TECIDO PONTA MEDIA C/12 PÇS	cx	90		
47	CANETA PARA MARCAR CD/DVD PRETA COM 12 UNDS		50		
48	CANETA HIDROGRÁFICA, LUMINOSA LARANJA, VERDE, VERMELHO E AMARELO, MARCADORA DE TEXTO..CX C/12	cx	1184		
49	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRÁFICA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA GROSSA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 12 UND, CAIXA COM 12 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE,	cx	94		
50	CARBONO DUPLA FACE A4 AZUL C/100 FOLHAS	cx	90		
51	CARBONO UMA FACE A4 AZUL C/ 100 FOLHAS	cx	90		
52	CARTOLINA COMUM VARIAS CORES 50X70CM C/100PÇS	pct	130		
53	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 CM CORES DIVERSAS C/20	pct	690		

54	CARTOLINA GUACHE VARIAS CORES 50X70CM PCT C/20PÇS	pct	718		
55	CD-R 80 MINUTOS 700MB - 52 X SPED VIRGEM 3M	und	130		
56	CD/ R , VIRGEM, 700 MG, 80 MM. CX / 50 UND	cx	09		
57	CD-RW VIRGEM 800MBX52X 3M	und	130		
58	CLASSIFICADOR 345X250MM SIMPLES C/FERRAGEM C/20 PÇ	pct	280		
59	CLASSIFICADOR DUPLO C/ FERRAGEM PAPELÃO C/20 PÇS	pct	280		
60	CLIP, DE AÇO NIQUELADO, Nº 1/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENT ANTI-FERRUGEM, CX C/100 UND	cx	164		
61	CLIPS Nº2 GALVANIZADO C/100 PÇS	cx	1.270		
62	CLIPS Nº4 GALVANIZADO C/50 PÇS	cx	1.172		
63	CLIPS Nº6 GALVANIZADO C/25 PÇS	cx	1.045		
64	CLIPS Nº8 GALVANIZADO C/25 PÇS	cx	1.062		
65	COLA BRANCA - LIQUIDA - 1LT	lt	10		
66	COLA BRANCA 90g EVA ESCOLAR C/12 PÇS	cx	1.200		
67	COLA BRANCA DE EVA ESCOLAR 1000 GRS C/12 TB	cx	500		
68	COLA COLORIDA 25g EVA ESCOLAR C/6 TB	cx	600		
69	COLA COLORIDA - CX C/ 4 UNIDADES	cx	90		
70	COLA EM BASTÃO 21g COMUM C/12 TB DELTA	cx	120		
71	COLA EM BASTÃO COMPOSTA DE GLICERINA EM RESINA SINTETICA NÃO TOXICA COLAGEM INSTANTANEA COM CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL EM TUBO APROX. 9G, VALIDADE DE 2 ANOS . CX/12	cx	61		
72	COLA EM BASTÃO GROSSA P/PISTOLA QUENTE C/ 1KG	und	120		
73	COLA GLITER 25g EVA CORES DIVERSAS C/6TB	cx	650		
74	COLA PARA ISOPOR 90g INCOLOR C/12 TB.	cx	660		
75	COLA PARA ISOPOR, ATÓXICA, A BASE DE PVA, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, TUBO COM 500 ML. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	und	20		
76	COLA PARA ISOPOR, SECAGEM RAPIDA, NÃO TOXICA, EM FRASCO DE 40G.	und	309		
77	COLA INSTANTÂNEA, UNIVERSAL, BISNAGA C/ 3 G	und	69		
78	COLA, MATERIAL:SILICONE, EM BASTÃO FINO, APLICAÇÃO: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PACOTE COM 01 KG.	pct	24		
79	COLHER DESCARTAVEL GRANDE PCT COM 50 UNID	cx	200		
80	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/100 UND C/25 PCT	cx	250		
81	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/100 UND C/50 PCT	cx	200		
82	COLCHETES, CAIXA COM 100	cx	54		
83	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE DÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL,	cx	168		

	COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EM FRASCO COM 18 ML, VALIDADE 2 ANOS; C/12				
84	DICIONÁRIO AURÉLIO, GRANDE, ÚLTIMA EDIÇÃO	und	02		
85	DVD RW REGRAVÁVEL VIRGEM	und	150		
86	DVD-R 4.7 GB VIRGEM	und	50		
87	EMBORRACHADO E.V.A - CORES DIVERSAS PCT C/10 UND	pct	2200		
88	ENVELOPE BRANCO 114X229mm LISO C/1.000 UND	cx	101		
89	ENVELOPE BRANCO 180X250mm LISO C/250 UND D	cx	120		
90	ENVELOPE BRANCO 240X340 mm LISO C/250 UND	cx	120		
91	ENVELOPE PAPEL BRANCO 200X280mm LISO C/250 UND	cx	60		
92	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 110X170mm SACO C/250 UND - PEQUENO	cx	64		
93	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 200X280mm SACO C/250 UND - MEDIO	cx	65		
94	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 240X340mm SACO C/250 UND GRANDE	cx	125		
95	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 360X260mm SACO C/250 UND	cx	250		
96	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, COR PARDA, GRAMATURA MÍNIMA 90G/M2, 196X292 MM,	und	1.500		
97	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, COR PARDA, GRAMATURA MÍNIMA 90G/M2, 229X324 MM,	und	1.300		
98	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, COR PARDA, GRAMATURA MÍNIMA 90G/M2, 310X410 MM	und	1.650		
99	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL APERGAMINHADO COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 94G/M2, FORMATO 196X292 MM	und	1.430		
100	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL APERGAMINHADO COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 94G/M2, FORMATO 229X324 MM	und	2.330		
101	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL APERGAMINHADO COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 94G/M2, FORMATO 310X410 MM	und	2.130		
102	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PAPEL FORMATO REDONDO (DO TIPO PARA SELAR CORRESPONDENCIA), COR BRANCA 13 MM DIAMETRO, PACOTE C/ 100 ETIQUETAS.	pct	25		
103	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PAPEL, COR BRANCA, 25,4 X 101,6MM, RETANGULAR, IMPRESSORA JATO DE TINTA, CAIXA COM 25 FOLHAS, TOTAL DE 500 ETIQUETAS.	cx	41		
104	FITA CORRETIVA BRANCA DE 7,5MM COM 2,5MTS	und	80		
105	ESCARCELA PAPELÃO COM ELÁSTICO PCT C/20	pct	260		
106	ESCARCELA PLÁSTICA COM ELASTICO 40mm PCT C/10	pct	500		
107	ESCARCELA PLÁSTICA TRANSPARENTE 18mm PCT C/10	pct	500		
108	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO C/LÂMINA CX C/12 PÇS	cx	145		

109	ESTILETE LARGO PLÁSTICO C/LÂMINA CX C/12 PÇS	cx	120		
110	ETIQUETA 9X2,5cm FORMULARIO CONTINUO C/10.000	cx	60		
111	ETIQUETA ADESIVA 26MMX15MM FOR.CONTINUO C/45.000	cx	60		
112	ETIQUETA BRANCA 107X36MM C/2CARREIAS C/8000 PÇS	cx	60		
113	ETIQUETA BRANCA 125X36MM C/2CARREIAS C/8000 PÇS	cx	80		
114	ETIQUETA BRANCA 128X74MM C/1CARREIAS C/2000 PÇS	cx	100		
115	ETIQUETA BRANCA 89X23MM C/2CARREIAS C/12000 PÇS	cx	90		
116	ETIQUETA BRANCA 89X48MM C/1CARREIAS C/3000 PÇS	cx	150		
117	ETIQUETAS ADESIVAS ENVELOPE A4 Nº 1 C/100 FOLHAS	cx	180		
118	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA METAL C/12 PÇS	cx	155		
119	FITA ADESIVA 12M X10 M INCOLOR PCT C/10 PÇS	pct	200		
120	FITA ADESIVA 12MM X 30CM INCOLOR PCT C/10 PÇS	pct	500		
121	FITA ADESIVA 45X48M MARROM PCT C/4 PÇS	pct	350		
122	FITA CREPE 18X50mm BRANCO PCT C/6 PÇS	pct	260		
123	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M BRANCA PCT C/2 PÇS	und	450		
124	FITA DUPLA FACE 18X30MM BRANCA PCT C/4 PÇS	pct	260		
125	FITA DUPLA FACE 24mmX30mm BRANCA PCT C/3 PÇS	pct	230		
126	FITA ADESIVA DUPLA FACE , MEDINDO 12 MM X 50 M	unid	100		
127	FITA ADESIVA DUPLA FACE , MEDINDO 19 MM X 50 M	unid	09		
128	FITA ADESIVA DUPLA FACE , MEDINDO 25 MM X 50 M	unid	138		
129	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	unid	78		
130	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M	und	78		
131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	und	87		
132	FITA AUTO-ADESIVA, CREPE, FINA MEDINDO 1,9 CM X 50 M, COMP: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO;	und	12		
133	FITA AUTO-ADESIVA, CREPE, FINA MEDINDO 25MM X 50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO, COM VAL. 1 ANO.	und	225		
134	FITA AUTO-ADESIVA, CREPE, 50MM X 50M, COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO, COM VAL. 1 ANO;	und	349		
135	FITA AUTO-ADESIVA, (ZEBRADA) PRETA E AMARELA PARA DEMARCAÇÃO DE AREA, 75MM X 100M	rl	15		
136	FITA PARA IMPRESSORA LX300 PRETA AGULHA. PRNTI	und	150		
137	FOLHA DE ISOPOR 10MM X50CM X 100CM	und	600		

138	FOLHA DE ISOPOR 40MM X50CM X 100CM	und	600		
139	FOLHA DE ISOPOR 05MM X 50CMX100CM	und	350		
140	FOLHA DE ISOPOR 15MMX50CMX100CM	und	550		
141	FOLHA DE ISOPOR DE 35 MM X 50CMX 100CM.	und	450		
142	FOLHA DE ISOPOR Nº20, TAM 100CM X 50CM COM 10MM DE ESPESSURA.	und	200		
143	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50	pct	300		
144	GIZ DE CERA C/12 CORES GRANDE COLORIDO C/ 24 PÇS	cx	1.005		
145	GIZ DE CERA C/06 CORES PEQUENO COLORIDO C/36 PÇS	cx	900		
146	GRAFITE P/LAPISEIRA Nº7 12 UND POR TUBO - CX C/12PÇS	cx	50		
147	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE METAL P/25 FLS	und	1.024		
148	GRAMPEADOR 26/6 PEQUENO METAL P/10 FLS	und	1.223		
149	GRAMPEADOR PEQUENO PARA GRAMPOS 26/6, CORPO PLÁSTICO CAPAC 105 GRAMPOS, SAPATA COM MODOS FECHADO/FIXO E ABERTO/TEMPORÁRIO, HASTE COM RETORNO POR MOLA; GRAMPEIA ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, BASE ATE 08 CM.	und	300		
150	GRAMPEADOR INDUSTRIAL P/ PERFURAR 100 FOLHAS	und	45		
151	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPOS , CORPO METÁLICO CAPAC. 210 GRAMPOS, SAPATA COM MODOS FECHADO/FIXO E ABERTO/TEMPORÁRIO, HASTE COM RETORNO POR MOLA E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL, (CARBEX); P/ GRAMPOS DE 23/6 À 23/13, BASE 27 A 30 CM.	und	03		
152	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 PÇS GALVANIZADO	cx	4.092		
153	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/10, C/ 5000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS PENTE, EMMETALNIQUELADOPRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM;	cx	12		
154	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/12, C/5000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS POR PENTE, LARGURA EXTERNA 12,9 MM, ALTURA EXTERNA 6 MM, EM METALNIQUELADOPRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM;	und	06		
155	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14MM GAV C/1000 PÇS	cx	150		
156	GRAMPOS 23/13 CX/5000	cx	10		
157	GRAMPOS 23/8 CX/5000	cx	08		
158	GRAMPOS MODELO T/50, QUE POSSUEM DE 6 A 13 MM DE ALTURA E 10,6 MM DE LARGURA	cx	61		
159	GRAMPO TRILHO DE PLÁST. ESTENDIDO 80MM 200FLS C/50	pct	390		
160	GRAMPOS TRILHOS EMBALAGEM COM 50 JOGOS	cx	71		
161	COLCHETE LATÃO N 12 COM 72 PÇS	cx	600		
162	GRAMPO TRILHO FERRO CX C/50 PÇS 80MM	cx	350		

163	GUILHOTINA UNIVERSAL FORMATO A4 COM ALAVANCA - PEGA ERGONÔMICA, LÂMINA NÃO AFIADA, CAPACIDADE DE CORTE: 8 FOLHAS COM ATÉ 70G/M2. MATERIAL: BASE EM FERRO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO COM ALAVANCA.(LARG X ALT X PROF): 600 X 50 X 200 MM. PESO DO PRODUTO: 2.100 KG	und	02		
164	GUARDANAPO DE 220X22 PCT C/50 PÇS BRANCO	und	130		
165	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA C/10 UND CX C/10 PÇS	cx	150		
166	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA C/ 10UND CX C/10 PÇS	und	150		
167	LÁPIS ESTACA (CERA) AZUL COBALTO, 384X384 14K - CAIXA COM 12 UND.	cx	35		
168	LAPIS DE COR COM 12 CORES INTEIRO EM MADEIRA.	cx	10.387		
169	LÁPIS GIZÃO, DE CERA, MED APROX. 10 CM, CX COM 6 CORES (AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO), COMPOSTO DE PARAFINA, ESTEARINA E PIGMENTOS ORGÂNICOS NÃO TÓXICOS, NÃO PERECÍVEL E VAL. 1ANO.	und	170		
170	LAPIS GRAFITE Nº 2 CX COM 144 PÇS PRETO	cx	956		
171	LAPIS HIDROCOR COM 12 CORES PONTA GROSSA	cx	9900		
172	LÁPIS PILOTO P/QUADRO BRANCO RECARREGAVEL C/12PÇ	und	950		
173	LÁPIS PILOTO PERMANETE PRETO CX COM 12 PÇS	cx	300		
174	LÁPIS PILOTO PERMANETE AZUL CX COM 12 PÇS	cx	250		
175	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,7MM CX C/12 PÇS PLÁSTICA	cx	34		
176	LIGA ELASTICA COM 1Kg AMARELA Nº18 FINA	kg	183		
177	LIVRO DE ATA COM 100 FLS CAPA PRETA	und	979		
178	LIVRO DE ATA COM 200 FLS CAPA PRETA	und	868		
179	LIVRO DE ATA COM 50 FLS CAPA PRETA	und	650		
180	LIVRO DE CORRESPONDECIA 1/4 C/100 FLS CAPA PRETA	und	958		
181	LIVRO DE CORRESPONDECIA 1/4 C/50 FLS CAPA PRETA	und	660		
182	LIVRO DE OCORRENCIA C/50 FLS CAPA PRETA	und	450		
183	LIVRO DE PONTO C/100 FLS CAPA PRETA UMA ASSINATURA	und	600		
184	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO DESTINADO À ANOTAÇÃO, EM ORDEM CRONOLÓGICA, DE ESTOQUES, DE ENTRADAS (POR AQUISIÇÃO), DE SAÍDAS E DE PERDAS DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PSICOTROPICOS), CONFECCIONADO EM PAPEL COM 75 G/M2, CAPA DURA, COM PAGINAS NUMERADAS E COM 100 FOLHAS.	und	10		
185	MARCADOR, QUADRO BRANCO – PLÁSTICO, COR AZUL	und	170		
186	MARCADOR, QUADRO BRANCO – PLÁSTICO, COR PRETO	und	137		
187	MARCADOR, QUADRO BRANCO – PLÁSTICO, COR VERMELHO	und	125		

188	MASSA DE MODELAR 06 CORES COM 72 UNDS	cx	100		
189	MASSA DE MODELAR 12 CORES COM 108 UNDS	cx	100		
190	MASSA EPOXI, SEM AMIANTO, NÃO TÓXICA, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EM EMBALAGEM DE 100G, VAL. 01 ANO;	und	07		
191	MINA HB 0.7 CAIXAS C/ 10 UNID.	cx	39		
192	PALITO DE PICOLE DE MADEIRA COM 5000 PÇS	cx	25		
193	PAPEL 40 Kg 66X96CM 210X297MM BRANCO PCT C/100PÇS	und	120		
194	PAPEL A2 75GRS BRANCO 420X594MM C/500 FOLHAS	rsm	150		
195	PAPEL A3 75GRS BRANCO 297X420MM C/500 FOLHAS	rsm	160		
196	PAPEL A4 210X297MM COLORES DIVERSAS C/25X100FHS	cx	350		
197	PAPEL CARBONO A4 P/ DEZENHO 66X96CM AZUL C/100FHS	fd	180		
198	PAPEL CARBONO, EM NYLON, UMA FACE, PRETO FILME, 22,0CM X 33,0CM, VAL. 01 ANO, CX COM 100 FOLHAS.	cx	67		
199	PAPEL CARTAO PCT COM 50 UND 180 GRS BRANCO	pct	250		
200	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/ M2, 50,0 X 66,0CM, 7 CORES.	fl	775		
201	PAPEL COCHÊ A4 COR BRANCA E BEGE 160 GRS /50FHS	pct	350		
202	PAPEL CONTATO RL C/10M COLORIDO S/ TRANSP. C/25M	rl	220		
203	PAPEL CELOFONE – CORES VARIADAS (AZUL, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO). (PCT C/ 02 FLS DE CADA COR)	pct	400		
204	PAPEL CELOFONE INCOLOR	und	400		
205	PAPEL CREPON (CORES DIVERSAS) 45X70CM C/ 40 ROLOS	cx	750		
206	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, CORES DIVERSAS	und	150		
207	PAPEL FILME ADESIVO C/15 MTS C/ 24 ROLOS	cx	150		
208	PAPEL FILME ADESIVO C/30 MTS C/ 14 ROLOS	cx	120		
209	PAPEL JORNAL OFICIO 9 (215X315) C/ 10 X 500	cx	380		
210	PAPEL JORNAL, TAMANHO A-4 (210X297MM), 500 FOLHAS	rms	446		
211	PAPEL LAMINADO (CORES DIVERSAS) 45X60CM PCT C/40	pct	305		
212	PAPEL MADEIRA 66CM X 96CM OURO PCT C/100 FOLHAS	pct	156		
213	PAPEL OFICIO A4 210X297MM CX COM 10 RESMAS 75GRS	cx	497		
214	PAPEL OFICIO II. TAM 805 X 14POL. GRAM: 75/M2 ULTRABRANCO. CX /10 RESM	cx	05		
215	PAPEL P/ FLEP SHART - FOLHAS	und	400		
216	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4 (210X297 MM), GRAMATURA 180G/M2, TEXTURA CASCA DE OVO, COR BRANCO NATURAL PCT. C/20 UND	pct	112		
217	PAPEL PAUTADO BRANCO COM MARGEN C/400	pct	900		

	FLS				
218	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS) 50X70CM COM 100	pct	304		
219	PASTA AZ LOMBO ESTREITO PRETA CX C/32PÇS	cx	109		
220	PASTA AZ LOMBO LARGO PRETA PAPELÃO C/20 PÇS	cx	163		
221	PASTA CANALETA A4 INCOLOR PLASTICA PCT C/10 PÇS	cx	350		
222	PASTA CLASSIFIC. DE PLASTICO TRANSPARENTE PCT C/10	cx	500		
223	PASTA CLASSIFICADOR EM PLASTICO PVC, CORES DIVERSAS, COM TRILHOP/ FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, TAMANHO OFICIO.	und	325		
224	PASTA COM FERRAGEM TRANSPARENTE TRILHO PCT C/10	und	900		
225	PASTA CRISTAL COM ABA E ELÁSTICO PLASTICA PCT C/10 FINA	cx	639		
226	PASTA CRISTAL L PLASTICA PCT C/10 PÇS	cx	500		
227	PASTA SUSPensa PAPELÃO MARMORIZADA CX C/50PÇS	cx	129		
228	PASTA DE POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 2 CM, DIVERSAS CORES	und	615		
229	PASTA DE POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 5 CM, DIVERSAS CORES	und	355		
230	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MED. 34,0 X 23,0CM, CORES DIVERSAS	und	2460		
231	PASTA PENDURAR (SUSPensa LATERAL), EM PVC, COM SUPORTES REFORÇADOS EM PLÁSTICO, COM TRILHOS PARA PAPÉIS .	und	200		
232	PASTA PLÁSTICA EM PVC, COM ABA E ELÁSTICO (CORES) MÉDIA	und	20		
233	PASTA PLÁSTICA EM PVC, COM ABA E ELÁSTICO (CORES) GROSSA	und	170		
234	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, COM ELÁSTICO, COM INDICADORES COLORIDOS, MATEM-SE EM PÉ NA MESA, TAMANHO 234x330x24MM.	und	17		
235	PASTA SELETIVA EM PVC, COM VISOR EXTERNO, CAPA RÍGIDA NA COR PRETA, TIPO CATÁLOGO, COM 50 INVÓLUCROS PLÁSTICOS DE ESPESSURA 0,20 MICRONS.	und	85		
236	PEN DRIVE DE 16G	und	62		
237	PERCEVEJOS CABEÇA DE PLATICO CORES VARIADAS CX COM 100 PÇS MED.20MM	cx	78		
238	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS P/ 70 FOLHAS	und	217		
239	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS METAL	und	375		
240	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METÁLICO, UNIVERSAL COM 1 FURO. FURADOR ALICATE PERFEITO/ TRABALHOS DE ARTESANATO, FEITOS DE METAL E COM CABO EMBORRACHADO, FURA PAPÉIS, PAPÉIS METÁLICOS, PAPÉIS CARTÃO FINOS, ACETATO E EVA DE ATÉ 2,5MM DE ESPESSURA.MOD.	und	04		

	CÍRCULO 1,5MM 6807 (FA001)				
241	PERFURADOR, DE PAPEL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAP. PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS SULFITE COM 75G/M2, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	und	109		
242	PILHA GRANDE NACIONAL 1,5W COMUM	cx	32		
243	PILHA MÉDIA NACIONAL 1,5W COMUM	cx	03		
244	PILHA PALITO NACIONAL AAA 1,5W COMUM	und	490		
245	PILHA PEQUENA NACIONAL AA 1,5W COMUM CARTELA COM 4	cart	198		
246	PINCEL REDOLDO ESCOLAR N 000 CABO AMARELO.	und	180		
247	PINCEL CERDA CHATO Nº10 CERDA SIMPLES	und	600		
248	PINCEL CERDA CHATO Nº14 CERDA SIMPLES	und	600		
249	PINCEL CHATO Nº16 CERDA SIMPLES	und	600		
250	PINCEL ESCOLAR Nº0 CERDA SIMPLES	und	600		
251	PINCEL ESCOLAR Nº02 CERDA SIMPLES	und	600		
252	PINCEL ESCOLAR Nº06 CERDA SIMPLES	und	600		
253	PINCEL Nº14 CABO PLASTICO, PONTA CHATA	und	320		
254	PINCEL Nº16 CABO PLASTICO, PONTA CHATA	und	600		
255	PINCEL Nº18 CABO PLASTICO, PONTA CHATA	und	450		
256	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MED. 11,0CM, PONTA CHANFRADA, COR AZUL, VERMELHA E PRETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE CX/12	cx	196		
257	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 220W ELETRICA	und	204		
258	PORTA CARTÃO PLÁSTICO PARA 100 CARTÕES	und	30		
259	PORTA DUREX EM PVC PARA DUAS TIPO FITAS PQ/GR	und	180		
260	PORTA ALVARÁ EM PLÁSTICO NA COR PRETA E TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE COM ILHÓS. TAM.215 x 300 CM.	und	65		
261	PORTA CD PARA USO EM BANCADA, COM CAPACIDADE PARA 50 OU MAIS CD'S	und	22		
262	PORTA LAPIS E CLIPS EM ACRÍLICO (cor cinza)	und	154		
263	PRANCHETA DE MADEIRA COM PREGADOR MEIO OFICIO 1/4	und	120		
264	PRANCHETA DE MADEIRA COM PREGADOR OFICIO	und	150		
265	PRANCHETA ACRILICO COM PRENDEDOR MEIO OFICIO 1/4	und	180		
266	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR OFICIO	und	100		
267	PRANCHETA CONFECCIONADA EM ENCALTEX, MED. 34CMX 25 E 4MM DE ESPESSURA, COM PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO CROMADO.	und	532		
268	PRATO DESCARTAVEL P 18 PCT COM 10 PÇS	pct	600		

269	PRATO DESCARTAVEL P 21 PCT COM 10 PÇS	pct	600		
270	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,50 MOLDURA MADEIRA	und	90		
271	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20 MOLDURA MADEIRA	und	60		
272	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM PINCEL ATÔMICO, BORDA EM ALUMÍNIO - TAMANHO 120 X 90CM, COM APAGADOR	und	63		
273	QUADRO DE AVISO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO EM FORM DE U, COM 2CM DE LARGURA, ACABAMENTO BOLEADO, COM ACABAMENTO PERFEITO DE ENCAIXES; ABERTO, FORRADO COM FELTRO AZUL EM FUNDO DE COTIÇA DE 4MM, COLADA COM COLA DE CONTATO SOBRE COMPESADO NAVAL DE 1CM DE ESPESSURA, MED. 1,2 X 0,8 M, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	und	54		
274	QUADRO DE AVISO REVESTIDO DE FÓRMICA NA COR BRANCA MED. 2,5 m X 1,80M. EM ESTRUTURA TIPO CAVALETE.	und	05		
275	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM MILIMETRADA C/25 PÇS	pct	401		
276	RÉGUA TRANSPARENTE 50CM MILIMETRADA COM 25 UNDS	und	180		
277	RECADO ADESIVO - AMARELO COM 40 FLS FLOW PACK - 3M FORMATO RETANGULAR, PARA ANOTAR RECADOS, INFORMAÇÕES IMPORTANTES, KIT COM 10 RECADOS ADESIVOS AMARELO COM 40 FOLHAS FLOW PACK. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,4 X 7,6 X 10,2 CM (AXLXP). PESO APROX:26G.	kit	37		
278	RELÓGIO DE PAREDE, MATEIRAL PLÁSTICO. TAM: ALT 4 CM X DIÂM 23,3 CM INF. TÉC: UTILIZA 1 PILHA "AA" USAR SOMENTE PILHA ALCALINA, IDEAL PARA SALA. MODELO TRADICIONAL, MOSTRADOR BRANCO E NÚMEROS GRANDES.	und	57		
279	TESOURA GRANDE COM PONTA CABO PLASTICO 10"	und	250		
280	TESOURA PEQ S/ PONTA CABO PLASTICO ESCOLAR C/30	cx	600		
281	TESOURA EM AÇO INOX COM PONTA, 22CM	und	79		
282	TESOURA ESCOLAR PONTA RETA. DIVERSOS TAMANHOS	und	260		
283	TESOURA TAMANHO MÉDIO 3 POLEGADAS USO EM TECIDO E PAPEL.	und	101		
284	TINTA ACRILICA 37ML P/TECIDO C/12PÇS	cx	220		
285	TINTA GUACHE 250ML ESCOLAR C/ 12 PÇS	und	800		
286	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO 40ML AZUL C/12 PÇS	cx	60		
287	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO 40 E 42ML PRETA C/12 PÇS	cx	86		
288	TINTA RELEVO 37ML P/TECIDO C/12PÇS	cx	120		
289	TINTA SEM GLITER 37ML ARTESANATO C/12PÇS	und	60		
290	TINTA TECIDO 250 ML COMUM CORES DIVERSAS C/ 12 PÇS	und	350		
291	TNT - CORES VARIADAS BOBINA COM 100 MTS	rl	153		

292	TNT - DECORADO EM BOBINA COM 50 MTS	rl	120		
293	TRANSPARÊNCIA PARA RETROPROJETOR A4 C/50FHS	pct	20		
294	PAPEL ADESIVO P/ FOTO TAMANHO 210X297MM C/10FOLHAS.	cx	40		
295	TRENA EM AÇO, COMPRIMENTO 10 METROS	und	47		
TOTAL					

ANEXO II

Termo de Referência

1. Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, no exercício de 2017, na forma de registro de preços, conforme, especificação e quantitativos, constante nos ANEXOS I, parte integrante deste documento.

2. Justificativa

Justifica-se a aquisição em razão das necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB pelos referidos produtos.

3. Quantitativo

A quantidade estimada dos produtos está descrita e elencada nas “Especificações do Objeto” (Anexo I).

4. Local de entrega e saída dos Produtos.

No Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Rita, localizado na **Rua Dalva Maria Falconi, s/n, Distrito Industrial, Santa Rita/PB.**

Horários: das 8h às 14h, em dias úteis.

5. Prazo de entrega.

O Fornecimento do objeto licitado, será em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, para o primeiro pedido, e de 2 (dois) dias para os demais, contados da data da solicitação, com a respectiva comprovação de emissão do empenho pela contratada.

6. Entrega.

Entrega dos itens solicitados conforme cronograma da PMSR.

7. Condições exigidas.

7.1. Poderá ser exigido do licitante vencedor amostra de cada item ofertado, os quais deverão ser apresentados, em 3 (três) dias úteis, contados da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB.

7.2. Os produtos obrigatoriamente deverão conter as mesmas especificações constantes no Anexo I.

7.3 A PROPOSTA COMERCIAL TERÁ COMO MODELO O TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

8. Do Atesto de Nota fiscal.

As notas fiscais serão atestadas após o recebimento dos itens de acordo com os empenhos. O atesto das notas fiscais será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Rita.

A N E X O III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 032/2017
Pregão Presencial nº. 006/2017

Ata de Registro de Preços nº ____
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Rita.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Santa Rita - PB, a Sra. Maria Neuma Dias Chaves, designada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Portaria n.º 106/2017, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 7.892 e n.º 3.555/2000, e subsidiariamente Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 006/2017, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** dos itens a seguir descritos, para eventual fornecimento pela(s) empresa(s) empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, para as quais os itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo(representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2017** e seus Anexos, **Processo nº. 032/2017**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB**, conforme descrito no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017** e seus anexos.
- 1.2. Dos Itens homologados, e suas respectivas quantidades e preços unitários e total:

VENCEDOR:						
CNPJ/MF:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Fabricante/marca	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- 2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.
- 2.2 **A entrega deverá ser efetuada no Setor Solicitante e ou Almoxarifado da Prefeitura de Santa Rita**, no horário das 7h às 13h, nos dias úteis.

2.3 O objeto do presente ARP será entregue de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para o primeiro pedido, e de 2 (dois) dias para os demais, contados da data da solicitação, com a respectiva comprovação de emissão do empenho pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 006/2017, a Ata da Sessão do Pregão nº 006/2017 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) _____, independentemente de suas transcrições.

3.2 – A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada:

3.2.1 – pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, que é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta ata, e suas Secretarias.

3.2.2 – Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n.º 006/2017, que fizerem adesão a esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, Fica eleito o Foro Da Comarca de Santa Rita – PB.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito.

Santa Rita-PB, ____ de _____ de 2017.

Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito Municipal de Santa Rita

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira - PMSR

Nome/cargo/R.G./CPF representante legal
Nome da empresa

ANEXO IV

CONTRATO Nº 0 __/2017
PROCESSO ADM. Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA E A EMPRESA VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, CEP 58.300-410, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.071.464-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____, n.º ____, Bairro _____, CEP.: _____, Cidade de _____ - ____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 3.555/2000;
- d) Lei Orgânica do Município de Santa Rita
- e) Lei Complementar nº 101/2000;
- f) Lei Complementar 123/2007

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato, são oriundos:

FONTE DE RECURSOS: _____

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: _____

ELEMENTO DE DESPESA: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 – O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB**, dentro das especificações contidas no Edital do Pregão Presencial n.º 006/2017, na Ata de Registro de Preços n.º _____ e anexos que fazem parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, e em obediência aos diplomas legais mencionados na Cláusula Primeira do presente instrumento, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente ao fornecimento do objeto;
- 5.1.3 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 5.2.1. Fornecer o objeto constante nos **Anexos I e II** do instrumento convocatório
- 5.2.2. Substituir o produto que por ventura esteja fora das especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação de penalidades prevista neste instrumento ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.3. Disponibilizar para entrega, a primeira remessa do objeto licitados, em um prazo de 08(oito) dias decorridos da publicação do extrato contratual;
- 5.2.4. As entregas deverão ser feitas em parcelas de acordo com a necessidade e solicitação da contratante;
- 5.2.5. Fornecer todo o objeto licitado em conformidade com as normas técnicas exigidas pela ABNT e demais normas que regulamentam a qualidade dos citado objeto;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.
- 5.2.8. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor anual estimado de R\$ _____ pela entrega total do objeto licitado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato;
- 6.2 – A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, quando deverão comprovar que estão mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.
- 6.3 - O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal;
- 6.4 - Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5 - O pagamento somente será liberado após a dedução de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos a serem entregues não estiverem de acordo com o ESTABELECIDO NO Edital e seus anexos;
- 6.8 - Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
 - a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
 - b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
 - c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.10 – o pagamento será efetuado por ordem bancária – crédito em conta corrente, informada quando da apresentação da proposta de preços final.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O presente contrato terá vigência contratual até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

7.2 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no edital, podendo o CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese do mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

7.3 O objeto deverá ser entregue na sede da contratante ou em outro local pelo CONTRATANTE indicado, com todos os custos referente à entrega de responsabilidade da contratada;

7.4 Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade, sem inadequação do conteúdo e identificados externamente, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o seu transporte e, conforme o caso, de acordo com as exigências especificadas nos Anexos I e II.

7.5 As entregas deverão ser feitas em parcelas de acordo com a necessidade e solicitação da contratante conforme o Termo de Referência (Anexo II);

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, por até 04 (quatro) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 - a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

8.3 - a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - Caracterizar-se-á formal recusa a contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

8.4.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

9.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) atraso injustificado na execução do Contrato, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- b) subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

9.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Edital;

10.2. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

10.3. Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já, outros por mais privilegiados que seja;

10.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Santa Rita, ____ de _____ de 2017

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFITO DE SANTA RITA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____
CPF nº

2) _____
CPF nº